



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL Nº 034/2022 - RETIFICAÇÃO DO CONCURSO DO HINO MUNICIPAL OFICIAL DE MARCIONÍLIO SOUZA-BA:** torna público a retificação do Edital, referente à realização do CONCURSO DO HINO MUNICIPAL OFICIAL DE MARCIONÍLIO SOUZA-BA.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**EDITAL Nº 034/2022 – RETIFICAÇÃO DO CONCURSO DO HINO  
MUNICIPAL OFICIAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA-BA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede na Rua Jardelina de Simões Jesus, 19 – Centro, Marçionílio Souza-Ba, CEP 46780-000, torna público a retificação do Edital, referente à realização do CONCURSO DO HINO MUNICIPAL OFICIAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA-BA, da seguinte forma:

Art. 33º - A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 12/06/2022 à 09/08/2022.

Art. 39º - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de Marçionílio Souza-Ba no dia 12/08/2022.

Art. 40º - A obra vencedora receberá um prêmio de R\$1.000,00 (um mil reais), entregue no dia do lançamento, em 11 de agosto de 2022.

Art. 45º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo único.** As datas de organização poderão ser alteradas e adequadas de acordo à realização das fases por ato da comissão organizadora publicados em diário oficial do município.

Marcionílio Souza- Bahia, 27 de julho de 2022.

